



**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**  
**FeSaúde – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**EDITAL Nº. 01/2020**

**NOTA OFICIAL Nº 3**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde e a Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense tornam pública a retificação do Edital de Concurso Público nº. 01/2020 destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, conforme alterações promovidas nos itens e Anexos, a seguir, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**2 DOS EMPREGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.4 QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

| Emprego               | Escolaridade (nível completo) | Carga Horária (horas/semana) | Carga Horária (horas/mensal) | Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade) | Total de Vagas | Tipo de Vaga                |  |
|-----------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|--|----------------|-----------------------------|--|
|                       |                               |                              |                              |  |                | Vagas de Ampla Concorrência | Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência |
| Assistente Social     | Superior                      | 30h                          | 150h                         | R\$ 3.198,00                                     | 5              | 4                           | 1  |
| Educador Físico       | Superior                      | 40h                          | 200h                         | R\$ 4.264,00                                     | 1              | 1                           | *  |
| Enfermeiro            | Superior                      | 40h                          | 200h                         | R\$ 5.800,00                                     | 8              | 7                           | 1  |
| Farmacêutico          | Superior                      | 40h                          | 200h                         | R\$ 4.264,00                                     | 4              | 3                           | 1  |
| Fonoaudiólogo         | Superior                      | 30h                          | 150h                         | R\$ 3.198,00                                     | 2              | 1                           | 1  |
| Médico                | Superior                      | 24h                          | 120h                         | R\$ 8.280,00                                     | 1              | 1                           | *  |
| Médico Psiquiatra     | Superior                      | 24h                          | 120h                         | R\$ 8.280,00                                     | 8              | 7                           | 1  |
| Musicoterapeuta       | Superior                      | 40h                          | 200h                         | R\$ 4.264,00                                     | 3              | 2                           | 1  |
| Nutricionista         | Superior                      | 40h                          | 200h                         | R\$ 4.264,00                                     | 1              | 1                           | *  |
| Psicólogo             | Superior                      | 40h                          | 200h                         | R\$ 5.800,00                                     | 14             | 13                          | 1  |
| Técnico de Enfermagem | Médio                         | 40h                          | 200h                         | R\$ 2.449,00                                     | 18             | 16                          | 2  |
| Terapeuta Ocupacional | Superior                      | 30h                          | 150h                         | R\$ 3.198,00                                     | 5              | 4                           | 1  |

(\*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

**2.5 QUADRO ADMINISTRATIVO**

| Emprego                   | Escolaridade (nível completo) | Carga Horária (horas/semana) | Carga Horária (horas/mensal) | Salário Inicial (sem benefícios e insalubridade) | Total de Vagas | Tipo de Vaga                |  |
|---------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|--|----------------|-----------------------------|--|
|                           |                               |                              |                              |  |                | Vagas de Ampla Concorrência | Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência |
| Analista Administrativo   | Superior                      | 40h                          | 200h                         | R\$ 4.000,00                                     | 12             | 10                          | 2  |
| Assistente Administrativo | Médio                         | 40h                          | 200h                         | R\$ 2.249,00                                     | 60             | 54                          | 6  |
| Contador                  | Superior                      | 40h                          | 200h                         | R\$ 4.000,00                                     | 2              | 1                           | 1  |

## 7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

### 7.3.1 ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS

**7.3.1** A Análise de Títulos, de caráter classificatório, será constituída por uma análise específica onde serão avaliadas a formação acadêmica e a experiência profissional do Candidato. A pontuação da análise de títulos irá variar entre 0 e 100 pontos, conforme os quadros de pontuação a seguir:

| EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR        |   |  |
|-----------------------------------|---|--|
| ITEM                              | TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA   | PONTUAÇÃO  |
| <b>A</b>                          | Especialização nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, especialização nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.                            | <b>5 pontos cada</b><br>(máximo de 02 especializações) |
| <b>B</b>                          | Residência nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Residência nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.                                 | <b>10 pontos</b><br>(máximo de 01 residência)          |
| <b>C</b>                          | Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria. | <b>20 pontos</b><br>(máximo de 01 título de mestrado)  |
| <b>D</b>                          | Doutorado nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.                             | <b>40 pontos</b><br>(máximo de 01 título de doutorado) |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                  |   | <b>40 pontos</b>                                       |
| TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |   |  |
| ITEM                              | TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL   | PONTUAÇÃO  |
| <b>E</b>                          | Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.  | <b>04 pontos</b>                                       |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                  |   | <b>60 pontos</b>                                       |

| EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO |  |                       |
|---------------------------------------|--|-----------------------|
| ITEM                                  | TÍTULO /CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA   | PONTUAÇÃO             |
| <b>A</b>                              | Certificado de conclusão de aperfeiçoamento, atualização, extensão, aprimoramento e/ou curso introdutório em AB/ESF, na área do emprego a que concorre com carga horária mínima de 40 horas. | <b>10 pontos cada</b> |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                      |  | <b>40 pontos</b>      |
| TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL     |  |                       |
| ITEM                                  | TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  | PONTUAÇÃO             |
| <b>B</b>                              | Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.   | <b>04 pontos</b>      |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                      |  | <b>60 pontos</b>      |

**7.3.5** Os comprovantes da formação acadêmica e da experiência profissional deverão ser entregues por meio de cópias autenticadas, em envelope lacrado, devidamente identificado. Cada título/documento a ser entregue dentro do envelope, deverá ser identificado pelo item dos quadros de pontuação **A, B, C, D e E** (ver subitem **7.3.1**), no Formulário de Análise de Títulos que consta do **Anexo VI**, conforme o caso. Este formulário deverá conter também a assinatura da Declaração de Veracidade.

**7.3.17** Títulos comprobatórios referentes aos **itens A e B** dos empregos de Nível Superior e ao **item A** dos empregos de Nível Fundamental e Médio, constantes do quadro do subitem **7.3.1**, deverão conter, necessariamente, carga horária e conteúdo programático, caso contrário não serão válidos para análise.

**7.3.23** Não serão analisados os títulos que:

- a) não estiverem acompanhados do Formulário de Análise de Títulos (Anexo VI), conforme o caso devidamente preenchido e assinado;
- b) não estiverem relacionados/informados no Formulário de Análise de Títulos;
- c) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no Formulário de Análise de Títulos;
- d) não indicarem o item a que se referem nos quadros de pontuação (**A, B, C, D e E**), constante do subitem **7.3.1**, conforme o caso;
- e) a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Análise de Títulos, não estiver assinada;
- f) as cópias não estiverem autenticadas.

## ANEXO III

### REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

| ATENÇÃO BÁSICA |  |  |
|----------------|--|--|
| EMPREGO        | REQUISITOS   | ATRIBUIÇÕES  |
| <b>Médico</b>  | Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. | Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptorial de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p style="text-align: center;"><b>Agente Comunitário de Saúde</b></p> | <p>1 - Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. 2 - De acordo com a legislação específica, o ACS deverá comprovar residência na área adscrita do módulo do Programa Médico de Família a qual se candidatar.</p> | <p>Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente; realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na unidade de saúde, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual ou municipal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover</p> |
|---|---|--|

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. |
|--|--|---|

| <b>NASF-AB</b>     |  |   |
|--------------------|--|---|
| <b>Sanitarista</b> | Diploma de Graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, ou em qualquer Graduação com Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, assim reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. | Acompanhar em campo, junto à equipe multiprofissional, a produção de informações e indicadores de saúde, derivados de diferentes níveis de pactuação; corresponder-se com os profissionais de vigilância em saúde dos demais serviços da Rede de Atenção à Saúde, visando ao acompanhamento e planejamento das ações em saúde; apoiar os demais profissionais na abordagem dos agravos e situações específicas, como surtos e emergências de saúde pública; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; avaliar a qualidade do serviço oferecido a população através dos indicadores pactuados pela gestão municipal; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. |
| <b>Médico</b>      | Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.   | Realizar consultas e atendimentos médicos clínico; interpretar dados de exames clínicos e complementares do estado de saúde de pacientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamentos de pacientes e práticas de intervenções clínicas; prescrever medicamentos e programar ações para promoção da saúde; elaborar e avaliar prontuários; emitir receitas, laudos e realizar procedimentos operacionais padrão; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.   |

| <b>Consultório na Rua</b> |  |  |
|---------------------------|--|--|
| <b>EMPREGO</b>            | <b>REQUISITOS</b>  | <b>ATRIBUIÇÕES</b>   |
| <b>Médico</b>             | Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. | Realizar atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; atuar em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe à critério da gestão municipal e de acordo com a necessidade do serviço; realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. |
|--|--|--|

## ANEXO V

### 1. NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A ETAPA II – ANÁLISE DE TÍTULOS

#### 1.4. QUADRO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

| Emprego               | LISTA 1<br>(Ampla<br>Concorrência) | LISTA 2<br>(Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência) |
|-----------------------|------------------------------------|--|
| Assistente Social     | 32                                 | 8  |
| Educador Físico       | 8                                  | *  |
| Enfermeiro            | 56                                 | 8  |
| Farmacêutico          | 24                                 | 8  |
| Fonoaudiólogo         | 8                                  | 8  |
| Médico                | 8                                  | *  |
| Médico Psiquiatra     | 56                                 | 8  |
| Musicoterapeuta       | 16                                 | 8  |
| Nutricionista         | 8                                  | *  |
| Psicólogo             | 104                                | 8  |
| Técnico de Enfermagem | 128                                | 16   |
| Terapeuta Ocupacional | 32                                 | 8  |

(\*) Não há reserva de vagas para Candidatos com Deficiência em razão do quantitativo oferecido.

#### 1.5. QUADRO ADMINISTRATIVO

| Emprego                   | LISTA 1<br>(Ampla<br>Concorrência) | LISTA 2<br>(Candidatos autodeclarados Pessoas com Deficiência) |
|---------------------------|------------------------------------|--|
| Analista Administrativo   | 80                                 | 16   |
| Assistente Administrativo | 432                                | 48   |
| Contador                  | 8                                  | 8  |

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS**  
**NÍVEL SUPERIOR**

|                            |  |                |  |
|----------------------------|--|----------------|--|
| <b>NOME DO CANDIDATO</b>   |  |                |  |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> |  | <b>EMPREGO</b> |  |
| <b>EXAMINADOR</b>          |  |                |  |

| <b>EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b> |   |  |                                       |
|-----------------------------------|---|--|---------------------------------------|
| <b>ITEM</b>                       | <b>TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b>                                       | <b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA</b> |
| <b>A</b>                          | Especialização nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, especialização nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.                            | <b>5 pontos cada</b><br>(máximo de 02 especializações) |                                       |
| <b>B</b>                          | Residência nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Residência nas Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria.                                 | <b>10 pontos</b><br>(máximo de 01 residência)          |                                       |
| <b>C</b>                          | Mestrado Acadêmico ou Profissional nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, Mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e em Psiquiatria. | <b>20 pontos</b><br>(máximo de 01 título de mestrado)  |                                       |
| <b>D</b>                          | Doutorado nas áreas de Saúde da Família/Comunidade, Saúde Coletiva ou Saúde Pública, Saúde Mental. Para médicos, além das anteriores, mestrado nas áreas das Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia) e Psiquiatria.                             | <b>40 pontos</b><br>(máximo de 01 título de doutorado) |                                       |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>           |   | <b>40 pontos</b>                                       |                                       |
|                                   | <b>TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b>                                       | <b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA</b> |
| <b>E</b>                          | Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.  | <b>04 pontos</b>                                       |                                       |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>           |   | <b>60 pontos</b>                                       |                                       |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>            |   |  |                                       |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                |   |  |                                       |
|                                   |   |  |                                       |

Assinatura da Banca Avaliadora: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro que os documentos apresentados para Análise de Títulos são autênticos. Estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em Prova Documental acarretará a minha ELIMINAÇÃO no Concurso além das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE TÍTULOS  
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

|                            |  |                |  |
|----------------------------|--|----------------|--|
| <b>NOME DO CANDIDATO</b>   |  |                |  |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> |  | <b>EMPREGO</b> |  |
| <b>EXAMINADOR</b>          |  |                |  |

| <b>EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO</b> |  |                       |                                       |
|--|--|-----------------------|---------------------------------------|
| <b>ITEM</b>                                  | <b>TÍTULO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b>      | <b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA</b> |
| A  | Certificado de conclusão de aperfeiçoamento, atualização, extensão, aprimoramento e/ou curso introdutório em AB/ESF, na área do emprego a que concorre com carga horária mínima de 40 horas. | <b>10 pontos cada</b> |                                       |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                             |  | <b>40 pontos</b>      |                                       |
|  | <b>TÍTULO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b>      | <b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA</b> |
| B  | Cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.   | <b>04 pontos</b>      |                                       |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                             |  | <b>60 pontos</b>      |                                       |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                       |  |                       |                                       |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                           |  |                       |                                       |
|  |  |                       |                                       |

Assinatura da Banca Avaliadora: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro que os documentos apresentados para Análise de Títulos são autênticos. Estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em Prova Documental acarretará a minha ELIMINAÇÃO no Concurso além das ações penais cabíveis.

Niterói, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Niterói, 21 de fevereiro de 2020

Fundação Estatal de Saúde de Niterói  
Coordenação de Seleção Acadêmica  
Universidade Federal Fluminense